

Resolução CMDPI 01/2025

Dispõe sobre aprovação das Modificações no Projeto "Daqui só se leva o amor" - Parceria do CMDPI/ Parceiro do Idoso - Santander

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso de Itaperuna – CMDPI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação de comissões de controle e fiscalização do FMPI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas do CMDPI, em reunião do dia 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Reunião a Reunião do Colegiado do CMDPI, do dia 05 de fevereiro de 2025,

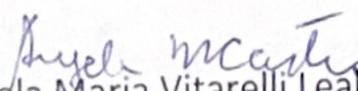
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, sem restrições as Modificações feitas no Projeto "Daqui só se leva o amor", de parceria entre o CMDPI e o Programa Parceiro do Idoso/Santander, para o ano de 2025, sendo que o mesmo deverá ser encaminhado ao Programa Parceiro do Idoso/Santander até o dia 07/02/2025, conforme determinação da Equipe Transformação/Santander.

Artigo 3- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 4- Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 05 de fevereiro de 2025.


Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro
Presidente do CMDPI